



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedora-Geral da Justiça, em Substituição Legal:

Desembargadora Denise Bonfim

Juiz Auxiliar: Lois Arruda





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais
da Comarca de Cruzeiro do Sul**

Magistrada Titular da Unidade Judiciária: Carolina Álvares Bragança

Período de Correição Eletrônica: 06 a 10 de Junho de 2022

Data da Visita Técnica: 30 de Junho de 2022





1. APRESENTAÇÃO:

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária, relacionadas a condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 6.984, pág. 66, de 10 de Janeiro de 2022, ocasião em que fora designado os dias 06 a 10 de Junho de 2022, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, fora realizada na modalidade eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária - SAJ/EST, SAJ/PG5, bem como SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

A sistemática adotada para análise Correicional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 (quinze) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. CONCLUSÃO:

A Correição na modalidade eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após análise do Relatório Correcional, **depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias** no Gabinete da Magistrada.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a **existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.**

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Data e Assinatura Eletrônicas.

Desembargadora Denise Bonfim
Corregedora-Geral da Justiça, em Substituição Legal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DE PROTEÇÃO À MULHER E EXECUÇÕES PENAIS
DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Juíza de Direito Titular Carolina Álvares Bragança



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Judicial

Portaria:	01/2022
Período designado para Correição:	06 a 10/06/2022
Autos SEI:	0003401-37.2022.8.01.0000
Processos em andamento:	SAJ: 1.683 SEEU: 1.961 Total: 3.644
Data do processo mais antigo:	09/08/2005 (0000024-48.2005.8.01.0002 - Situação: Em andamento)
Processos Distribuídos:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: SAJ: 817 SEEU: 185 Ano de 2022 – Janeiro a Junho: SAJ: 324 SEEU: 127
Processos Arquivados:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: SAJ: 550 SEEU: 65 Ano de 2022 – Janeiro a Junho:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	SAJ: 186 SEEU: 33
Índice de Conciliação (Meta 3/2020)	Até esta data não constam dados no Painel Estatístico
Tempo Médio de Sentença:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 1.384 dias
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 367 dias

Analisando o Relatório Gerencial da Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, bem como consultando o SAJ/PG5, no dia 06 de Junho de 2022, depreende-se o seguinte quadro situacional:

➤ **Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2021 (SAJ e SEEU):**

Período:	Total:
Junho de 2021:	3.161
Junho de 2022:	3.644
Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	483 Processos

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2022, apresentou **483 (quatrocentos e oitenta e três) processos a mais que o mesmo período de 2021.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos

a) Ag Certificação

Processo	Classe
0001121-58.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001593-59.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002415-48.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002737-68.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001474-98.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001498-29.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0004912-69.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0009431-29.2015.8.01.0002	Execução da Pena

b) Ag. Devolução de Mandado (Prazo)

Processo	Classe
0000622-74.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001056-63.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001064-40.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001375-31.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001380-53.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001382-23.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001385-75.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001386-60.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001393-52.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001726-04.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001750-32.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002414-63.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0006592-60.2017.8.01.0002	Execução da Pena

c) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0001565-91.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0000285-66.2012.8.01.0002	Execução da Pena
0000447-56.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0000831-43.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001031-50.2020.8.01.0002	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001160-31.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0001367-54.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001389-15.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001464-54.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001471-46.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001472-31.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001475-83.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001495-74.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001563-24.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001574-53.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001596-14.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001814-42.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002046-59.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0002359-49.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0002515-03.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002611-52.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0002738-53.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002740-23.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0003158-92.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004014-32.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0004327-17.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004545-45.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004875-42.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004909-17.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0005254-51.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0005747-33.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0006140-21.2015.8.01.0002	Execução da Pena

d) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000954-41.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0000955-26.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001037-57.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002825-77.2018.8.01.0002	Execução da Pena
0002622-23.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0002813-05.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0004857-89.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0004876-27.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004887-56.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004942-12.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0005222-46.2017.8.01.0002	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000946-64.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0000949-19.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0003154-55.2019.8.01.0002	Execução da Pena

f) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0001028-61.2021.8.01.0002	Execução da Pena
0005004-47.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0000042-15.2018.8.01.0002	Execução da Pena
0002701-26.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0007456-98.2017.8.01.0002	Execução da Pena

g) Ag. Publicação de Decisão (Prazo)

Processo	Classe
0006447-77.2012.8.01.0002	Execução da Pena
0006677-56.2011.8.01.0002	Execução da Pena

h) Ag. Publicação de Sentença (Extinção)

Processo	Classe
0000793-02.2018.8.01.0002	Execução da Pena
0002489-10.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003230-50.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003493-82.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003779-60.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0004389-62.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0008400-71.2015.8.01.0002	Execução da Pena

i) Vista a Defensoria/Advogado (Prazo)

Processo	Classe
0002278-66.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0005132-67.2019.8.01.0002	Execução da Pena

1.2. Proteção à Mulher - Processos

a) Ag. Criação PEC

Processo	Classe
0000670-38.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000673-90.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001545-08.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002415-53.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002512-19.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003644-48.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004210-60.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004447-02.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004692-42.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004935-83.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005611-65.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005848-02.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006699-41.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007220-49.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000682-52.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000728-70.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0001945-22.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003635-23.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005374-31.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005587-37.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007586-30.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Cumprir Despacho/Decisão

Processo	Classe
0000014-08.2022.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000077-33.2022.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000426-70.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001199-18.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002119-26.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002208-15.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002843-30.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0004116-78.2019.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

d) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0001030-31.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001192-26.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002633-42.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002636-94.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002686-23.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

e) Ag. Defesa do Réu

Processo	Classe
0000112-27.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000632-21.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001950-39.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001980-74.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0004333-24.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005085-93.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005096-25.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000055-09.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000389-43.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000623-59.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002173-89.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002481-28.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002631-09.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002668-36.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

f) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0000945-16.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002271-11.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002350-53.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

g) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000077-22.2021.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000346-09.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000456-71.2022.8.01.0002	Auto de Prisão em Flagrante
0000895-19.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000916-92.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001116-02.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001210-47.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001328-23.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001937-40.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002201-23.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002689-12.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000060-31.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000176-47.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001539-35.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001650-43.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002026-29.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002177-68.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002668-02.2021.8.01.0002	Petição Criminal
0004191-20.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004728-16.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0004827-20.2018.8.01.0002	Inquérito Policial
0005366-54.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005786-93.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006653-52.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

h) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0003634-04.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000119-92.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000135-07.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000348-81.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000499-47.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000534-41.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000669-53.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000677-59.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000684-22.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000701-58.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000810-67.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000833-86.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000840-10.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000848-45.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000938-92.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001209-33.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001227-83.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001271-10.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001322-16.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001323-98.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001324-83.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001325-68.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001368-05.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001371-57.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001381-72.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0001442-64.2018.8.01.0002	Inquérito Policial
0001465-78.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001642-76.2015.8.01.0002	Inquérito Policial
0001797-45.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001907-68.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001917-15.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002030-66.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002072-18.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002074-85.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002075-70.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002109-45.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002144-05.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002159-71.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002276-33.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002313-94.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002557-91.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002715-10.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0002819-07.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003274-35.2018.8.01.0002	Inquérito Policial
0003374-58.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003491-78.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003506-81.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003578-68.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003850-67.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004247-53.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004285-02.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004416-79.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004544-65.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004941-61.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005352-70.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005371-08.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005588-22.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006011-79.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006266-03.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007204-32.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008724-61.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

i) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000425-95.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002147-57.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002259-94.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002491-38.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000098-14.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000119-24.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000258-68.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000279-20.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000321-30.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0000378-14.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000406-16.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0000448-31.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000507-19.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000543-32.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000644-98.2021.8.01.0002	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000855-42.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001067-29.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001109-10.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001122-53.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001188-57.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0001206-78.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0001226-98.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001263-04.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001293-68.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001308-32.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001335-20.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001447-81.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001706-47.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001736-24.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001859-46.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001888-38.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001897-92.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001919-82.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001936-26.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002026-29.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002083-81.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0002225-90.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002231-63.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002294-20.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0002349-68.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0002467-44.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0002596-20.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002604-65.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002635-46.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0002677-03.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002717-77.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003272-02.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003314-85.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003429-38.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003445-31.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003591-38.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003592-23.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003782-83.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003793-78.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003843-75.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004388-14.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004395-06.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004432-33.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004523-89.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004653-16.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004724-52.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004795-83.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0004914-78.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004987-16.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005098-92.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0005105-55.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005123-13.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005127-50.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005188-71.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005190-41.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005274-71.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0005373-75.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005569-45.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005647-78.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005800-09.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005807-98.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006258-26.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006767-54.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006773-61.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006925-12.2017.8.01.0002	Inquérito Policial
0006939-30.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006965-62.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007090-30.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007117-47.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007209-25.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007210-05.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007211-24.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007246-81.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007268-42.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007399-51.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007756-07.2010.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008012-71.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008055-42.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008715-02.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008730-68.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008764-43.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009578-55.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

j) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000123-80.2022.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000134-22.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000291-92.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000439-35.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000775-73.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001177-91.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001180-46.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001968-65.2017.8.01.0002	Inquérito Policial
0002203-27.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002584-98.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0004342-83.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0004745-23.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000097-39.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000110-28.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000255-16.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000261-23.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000633-40.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000701-29.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000772-60.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000807-15.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000822-47.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000836-70.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000838-40.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000890-65.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000895-58.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000993-04.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001033-54.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001327-38.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001343-31.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001398-74.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001466-29.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001485-30.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001610-95.2020.8.01.0002	Inquérito Policial
0001613-16.2021.8.01.0002	Pedido de Prisão Preventiva
0001732-74.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001798-54.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001799-39.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001814-08.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001855-43.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0001900-47.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001946-65.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001971-15.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002025-44.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002026-63.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002045-35.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002047-73.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002078-25.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002102-53.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002120-45.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002198-10.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002272-93.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002365-22.2020.8.01.0002	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0002675-96.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002938-36.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0003026-40.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003373-05.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003375-14.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003375-72.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003429-72.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003431-08.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003439-19.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003454-22.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003593-03.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003777-61.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003792-59.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003924-24.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004221-89.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004374-30.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004383-26.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004514-25.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004584-42.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004588-79.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004767-13.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004850-97.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005092-85.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005099-77.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005100-62.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005366-83.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005371-08.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005584-82.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005716-08.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006493-90.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006505-41.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006598-04.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006937-60.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007038-97.2016.8.01.0002	Incidente de Sanidade Mental
0007103-92.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007292-70.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007871-52.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007877-59.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007902-72.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008731-53.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008743-67.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008850-14.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário

k) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000018-97.2022.8.01.0017	Inquérito Policial
0000097-24.2022.8.01.0002	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000139-73.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000150-05.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000160-49.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000175-18.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000182-10.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000235-93.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000251-76.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000252-61.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000290-39.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000413-37.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000419-44.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000421-14.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000477-47.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000491-26.2021.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000508-04.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000712-82.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000776-24.2022.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000821-62.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000998-60.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001200-71.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0001319-61.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001445-14.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001686-22.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001900-18.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001938-88.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001951-87.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002074-22.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002082-62.2021.8.01.0002	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0002287-91.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002311-56.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002466-25.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002479-58.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002501-82.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002586-05.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002653-33.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002705-63.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0003788-51.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004340-16.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004414-70.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004620-84.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004746-42.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005222-75.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005348-28.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005449-02.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006186-39.2017.8.01.0002	Auto de Prisão em Flagrante
0006215-26.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006393-09.2015.8.01.0002	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0007068-35.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007132-16.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000328-22.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000506-34.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000649-57.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001582-93.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001693-14.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001810-44.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002309-52.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002365-85.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002368-40.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002383-09.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002464-55.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002534-72.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002663-14.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002785-61.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002790-83.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002958-85.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003470-05.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004300-05.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004559-97.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004762-88.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006115-08.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007597-88.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500006-37.2019.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário

l) Ag. Publicação no Edital

Processo	Classe
0000983-62.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005391-67.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005640-81.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000013-57.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000074-15.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000114-94.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000171-15.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000317-56.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000380-86.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000577-75.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000709-93.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000755-24.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000869-60.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000970-58.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001130-93.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001191-75.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001503-90.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001656-55.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001769-38.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001877-67.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002107-80.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002205-36.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002273-78.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002330-04.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002443-89.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002876-25.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002877-05.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002979-03.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003200-44.2019.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0003265-44.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003280-42.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003414-69.2018.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0003647-71.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003875-75.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005084-11.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0005191-26.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005218-77.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005686-41.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006565-82.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009610-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

m) Ag. Regularização de Contingência

Processo	Classe
0002671-54.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001282-34.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001951-87.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002057-49.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0002491-38.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002584-98.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

n) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000104-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000418-54.2021.8.01.0015	Inquérito Policial
0001099-39.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009594-09.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000321-64.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0000641-56.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001187-14.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001397-94.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0003253-64.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003862-81.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004217-57.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004219-27.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006070-33.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007884-27.2010.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

o) Devolvido pelo 2º Grau

Processo	Classe
0000504-69.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004794-98.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

p) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000370-03.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0002043-65.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

q) Processo com Classe Alterada

Processo	Classe
0002381-49.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

➤ *Recomendações:*

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não constam Processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

➤ **Mais de 30 (trinta) dias** – 02 (dois) Processos, consoante seguem:

Processo	Classe
0001078-24.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001534-71.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **Mais de 60 (sessenta) dias** – 01 (um) Processo, consoante segue:

Processo	Classe
0001650-43.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

Observação:

Conforme outrora Recomendado, reitere-se que nos termos do Art. 2º, da Portaria 1137/2021, as Unidades Judiciárias devem-se atentar para a realização dos Atos Judiciais considerados urgentes, bem como aqueles em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato.

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Não constam petições pendentes de juntada.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 06 de junho de 2022, da Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, demonstra a existência de 85 (oitenta e cinco) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

➤ **Mais de 60 (Sessenta) dias** - 84 (oitenta e quatro) Processos, consoante segue:

Processo	Classe
0002653-33.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000413-37.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000139-73.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0001951-87.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0000097-24.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000150-05.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000018-97.2022.8.01.0017	Inquérito Policial
0001232-08.2021.8.01.0002	Inquérito Policial
0001969-11.2021.8.01.0002	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000160-49.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000290-39.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000182-10.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0004342-83.2019.8.01.0002	Inquérito Policial
0000419-44.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000421-14.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0000477-47.2022.8.01.0002	Inquérito Policial
0006215-26.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004340-16.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000508-04.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000351-26.2020.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001328-23.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005449-02.2018.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004414-70.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001177-91.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001950-39.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0800078-53.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000712-82.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002481-28.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005096-25.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001210-47.2021.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002586-05.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002287-91.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000789-57.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001010-40.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002705-63.2020.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001030-31.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001445-14.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001319-61.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002201-23.2021.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000491-26.2021.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000776-24.2022.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0002082-62.2021.8.01.0002	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000689-68.2022.8.01.0002	Restituição de Coisas Apreendidas
0005747-33.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0000622-74.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001375-31.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001380-53.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001382-23.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001385-75.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001386-60.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001389-15.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001461-02.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001464-54.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001474-98.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001495-74.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002738-53.2020.8.01.0002	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002740-23.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001028-61.2021.8.01.0002	Execução da Pena
0000831-43.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002825-77.2018.8.01.0002	Execução da Pena
0004875-42.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004876-27.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004885-86.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0005132-67.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0001056-63.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0000946-64.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0000954-41.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0000955-26.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001037-57.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001726-04.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0004545-45.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0004912-69.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0002611-52.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0000792-17.2018.8.01.0002	Execução da Pena
0001746-92.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0000949-19.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0004316-85.2019.8.01.0002	Execução da Pena
0001563-24.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0002515-03.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001593-59.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001596-14.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001813-57.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001565-91.2020.8.01.0002	Execução da Pena
0001814-42.2020.8.01.0002	Execução da Pena

➤ **Mais de 100 (Cem) dias - 01 (um) Processo, consoante segue:**

Processo	Classe
0002075-07.2020.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

6. PENDÊNCIAS QUANTO AO RELATÓRIO CORRECIONAL REFERENTE AO ANO DE 2021:

Em consulta aos autos do PJeCor nº 0000403-83.2021.2.00.0801, depreende-se que a Unidade Judiciária não sanou todas as impropriedades consignada no Relatório Correccional, atinente ao exercício de 2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

De acordo com o sistema processual - SAJ, a unidade apresenta 33 (trinta e três) processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 23/06/2022, conforme segue:

Data:	Quantidade de Audiências:
07/06/2022	(5)
13/06/2022	(4)
14/06/2022	(4)
20/06/2022	(5)
21/06/2022	(5)
22/06/2022	(5)
23/06/2022	(5)

8. PROCESSOS NO SEEU - CNJ - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

8.1. Atuação: TJAC - Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais de Cruzeiro do Sul - Meio Aberto

a) Pendência de Comutação

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	João Francisco Barros da Silva	0000676-31.2006.8.01.0002
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Silvânia Negreiros Monteiro	0003569-77.2015.8.01.0002
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Evilene Costa da Cruz	0002433-45.2015.8.01.0002
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Ronaldo de Oliveira Messias	0007989-62.2014.8.01.0002
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Adriano Ferreira Lima	0000022-15.2004.8.01.0002
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Jandernilson Silva Oliveira	0002330-43.2012.8.01.0002
25/01/2016 [Petitioner]	Comutação	Aleanilton de Souza Silva, vulgo "Nilton"	0000448-75.2014.8.01.0002



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Pendência de Prescrição Executória

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
09/04/2022 [Peticionar]	Prescrição Executória	Jamilson Oliveira Lima	0004860-44.2017.8.01.0002
23/04/2022 [Peticionar]	Prescrição Executória	Carlos Augusto Pereira da Silva	0006512-96.2017.8.01.0002
24/05/2022 [Peticionar]	Prescrição Executória	Francisco José Braga da Silva	0000099-19.2007.8.01.0002

c) Pendência de Término de Pena

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
02/08/2017 [Peticionar]	Término de Pena	Marcondes de Souza Silva	0008102-55.2010.8.01.0002
09/07/2019 [Peticionar]	Término de Pena	José Benilson Jesus dos Santos	0005983-77.2017.8.01.0002
15/08/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Evilene Costa da Cruz	0002433-45.2015.8.01.0002
02/11/2019 [Peticionar]	Término de Pena	José Maria da Costa Souza	0000010-64.2005.8.01.0002
13/04/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Silvânia Negreiros Monteiro	0003569-77.2015.8.01.0002
18/07/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Bartolomeu Freitas dos Santos	0000578-12.2007.8.01.0002
10/01/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Jocimar da Silva Ramalho	0002116-42.2018.8.01.0002
06/04/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Claudiene da Silva Souza	0001234-51.2016.8.01.0002
07/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Evanilson Lima de Oliveira	0003741-89.2015.8.01.0011
14/05/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Adriano da Silva Almeida	0002029-31.2014.8.01.0001
17/06/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Marclene Nascimento Lima	0002743-25.2013.8.01.0001
28/06/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Ivanei da Silva Oliveira	0005297-85.2017.8.01.0002
20/07/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Aleanilton de Souza Silva, vulgo "Nilton"	0000448-75.2014.8.01.0002
04/09/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Rhannah Oliveira Lima	0001183-69.2018.8.01.0002
04/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Raisson Matos de Oliveira	0002356-02.2016.8.01.0002
04/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	José de Pinho Pereira da Costa	0004088-81.2017.8.01.0002
13/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Damião Veríssimo da Silva	0000417-55.2014.8.01.0002
26/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Elianizia Souza Pinheiro	0005695-74.2013.8.01.0001
31/10/2021 [Peticionar]	Término de Pena	José Ademário Prudêncio da Silva	0008033-81.2014.8.01.0002
26/11/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Bruno Rodrigues de Souza	0009723-80.2016.8.01.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
24/12/2021 [Peticionar]	Término de Pena	Cristiano Rebouças da Costa	0000127-89.2004.8.01.0002
03/03/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Maicon Costa da Silva	0200279-17.2008.8.01.0002
03/03/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Juscelino Pereira Lima	0004173-33.2018.8.01.0002
12/03/2022 [Peticionar]	Término de Pena	João Francisco Barros da Silva	0000676-31.2006.8.01.0002
16/04/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Ribeiro da Silva	0001134-62.2017.8.01.0002
18/05/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Macildo Silva de Souza	0002028-09.2015.8.01.0002
19/05/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco dos Santos Alves	0000176-71.2016.8.01.0015
25/05/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco Teles Parente	0003916-42.2017.8.01.0002
30/05/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Francisco das Chagas de Lima	0003775-86.2018.8.01.0002
06/06/2022 [Peticionar]	Término de Pena	Antônio Carlos Ferreira da Silva	0002061-62.2016.8.01.0002

9. SAJ/EST - PROCESSOS MIGRADOS PARA O SEEU:

As Unidades necessitam atualizar e regularizar no SAJ/EST os subfluxos - “Execução Penal - Processos” e “Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos”, tendo em vista que em consulta ao sistema SAJ/EST, foram localizados processos com a situação “Migrado”, que ainda continuam em andamento na Unidade, o que não é a situação ideal, devendo todos os processos que foram migrados constarem na fila de trabalho “Processos Migrados para SEEU”. Assim, a Unidade deverá reprocessar as filas mencionadas para que não constem processos inconsistentes, e que todos os processos presentes nas filas sejam apenas aqueles que não devam tramitar no novo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

10. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE:

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou



movimentações equivocadas, do mesmo modo, obstam a extração de Relatórios com dados que expressem a real situação do acusado.

Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

11. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC):

Para a formação do Processo de Execução Criminal, a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de Guia de Recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas Inspeções/Correições, verificar junto aos processos-crime em fase de Execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a Guia de Recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena.



12. INQUÉRITOS POLICIAIS:

A Unidade Judiciária deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os Inquéritos Policiais serão fiscalizados acerca de paralisações excessivas nos fluxos da Unidade.

13. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça - SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.



14. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

15. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciárias.

16. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece



destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “Histórico das Partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais.

A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de Sentença Condenatória não seja inserido no “Histórico de Partes”, ao se expedir Certidão Judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

17. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009):

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade Judiciária apresenta 11 (onze) Processos nos quais constam Presos Provisórios.

No entanto, há de se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no Histórico de Partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

18. DIREITO DAS PESSOAS INDÍGENAS (RESOLUÇÃO Nº 289/2019)

De outra banda, recomenda-se observância aos termos da Resolução nº 289/2019, a qual preleciona acerca dos procedimentos no tocante ao *“tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário”*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Nesse ínterim, colaciona-se moldes do Art. 3º e 4º, da Resolução nº 289/2019:

Art. 3º O reconhecimento da pessoa como indígena se dará por meio da autodeclaração, que poderá ser manifestada em qualquer fase do processo criminal ou na audiência de custódia.

§ 1º Diante de indícios ou informações de que a pessoa trazida a juízo seja indígena, a autoridade judicial deverá cientificá-la da possibilidade de autodeclaração, e informá-la das garantias decorrentes dessa condição, previstas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de autodeclaração como indígena, a autoridade judicial deverá indagar acerca da etnia, da língua falada e do grau de conhecimento da língua portuguesa.

§ 3º Diante da identificação de pessoa indígena prevista neste artigo, as cópias dos autos do processo deverão ser encaminhadas à regional da Fundação Nacional do Índio - Funai mais próxima em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º A identificação da pessoa como indígena, bem como informações acerca de sua etnia e língua por ela falada, deverão constar no registro de todos os atos processuais.

19. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS - Provimento COGER nº 19/2021

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

Art. 1º O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

“Art. 268

§ 2º As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

“Art. 269

§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.

§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.

§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”

“Art. 278. Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória.” (...)

20. DA RECOMENDAÇÃO 105/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Outrossim, impende salientar acerca do teor da Recomendação nº 105, de 23 de Agosto de 2021, a qual possui como escopo, conferir prioridade à apreciação das hipóteses de descumprimento de medidas protetivas de urgência, de modo que preceitua:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

(...) Art. 1º Recomendar a todos(as) os(as) magistrados(as) que atuem em Varas do Júri e em Juizados e Varas que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006 que priorizem:

I - a apreciação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, das hipóteses de descumprimento de medida protetiva de urgência, para os fins, se for o caso, de decretação da prisão preventiva do agressor para garantia da execução das medidas protetivas de urgência (art. 313, III, Código de Processo Penal);

II - a tramitação e o julgamento céleres de processos relativos ao crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 24-A da Lei nº 11.340/2006); e

III - a imposição de monitoramento eletrônico ao agressor, nas hipóteses em que, identificado risco de novo ato de violência doméstica e familiar, ainda não justifique a decretação da prisão preventiva. (...)

Além do mais, dispõe em seu Artigo 3º, nos seguintes moldes:

(...) Art. 3º Recomendar aos Tribunais de Justiça e aos(às) magistrados(as) de Direito, nas hipóteses de expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura e de seus respectivos cumprimentos, bem como de fuga do investigado ou réu preso, nos casos de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, que a vítima seja imediatamente cientificada desses eventos mediante contato telefônico ou mensagem de texto via Whatsapp ou outro aplicativo similar, certificando-se nos autos.

Parágrafo único. Idêntica providência deverá ser adotada nas hipóteses de decretação ou de indeferimento de prisão preventiva ou medidas protetivas de urgência.(...)



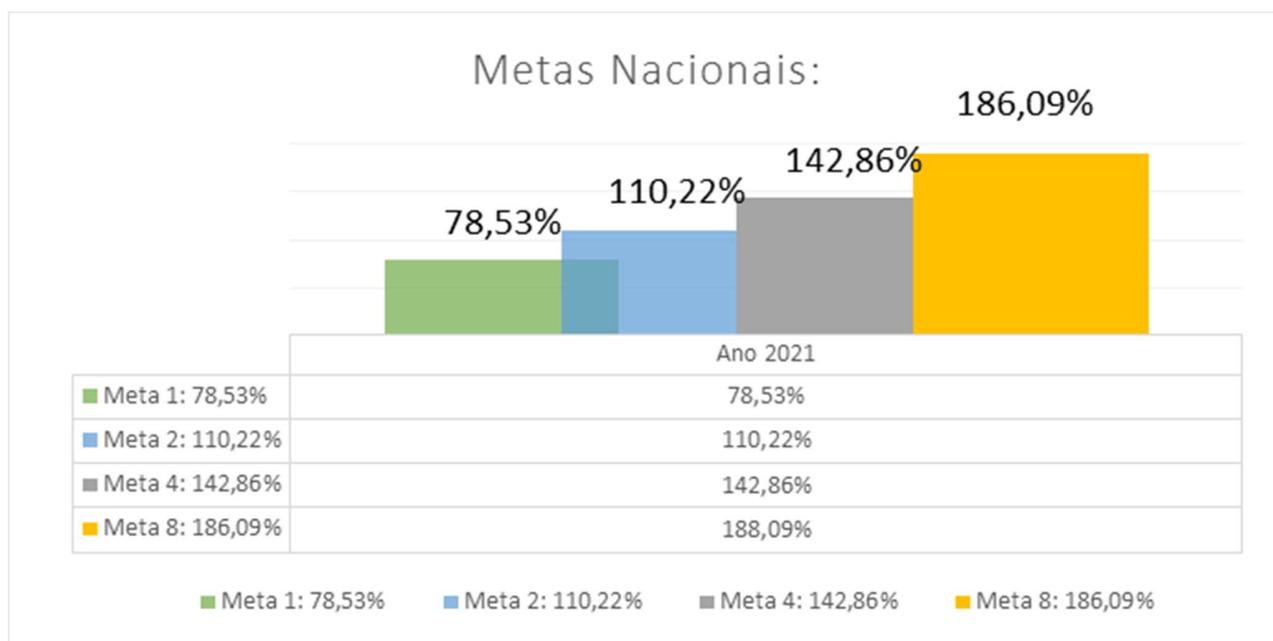
21. METAS NACIONAIS DO CNJ:

- **META 1/2021 - JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS;**
- **META 2/2021 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2021: PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NO 1º GRAU, 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2018 NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS;**
- **META 4/2021 - IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2021 PELO MENOS 70% DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017, EM ESPECIAL CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PECULATO EM GERAL E CONCUSSÃO;**
- **META 8/2021 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2021, 50% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019 E 50% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019;**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, nas Metas 1, 2, 4 e 8 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2021, alcançou os seguintes índices:



*<https://www.tjac.jus.br/portaldatransparencia/estatistica/metas-2021/>

Consoante se denota, a Unidade apresentou índice acima de 100% nas Metas 2, 4 e 8 e, de outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 1, carecendo de medidas de gestão com o escopo de se alcançar maiores índices na mencionada Meta.

Ademais, o painel estatístico apresentou o total de 82 (oitenta e dois) processos pendentes para fins de cumprimento da Meta 1.

Desta feita, considerando o quantitativo de Processos pendentes para fins de cumprimento da referida Meta no âmbito da Unidade Judiciária,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

recomenda-se que se proceda a gerenciamento interno para fins de identificação dos feitos aptos, providenciando os respectivos julgamentos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2022, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

**RESPOSTA COM RELAÇÃO AS DEMANDAS APRESENTADAS NA
CORREIÇÃO DE 2021:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2021, procedeu-se a instauração do SEI nº 0006242-39.2021.8.01.0000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta a supramencionado Procedimento, se infere Relatório emitido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (ID 1134605), no qual narra acerca das providências adotadas, consoante segue:

“Trata-se de registro nos autos do andamento das ações que cabem a esta DITEC, em que as câmeras estão agendadas para entrega até o dia 24.02.2022, juntamente com caixas de som e, os novos computadores estão com entrega prevista para até 30.06.2022.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correccional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

f) A correta utilização das tarjas identificadoras.



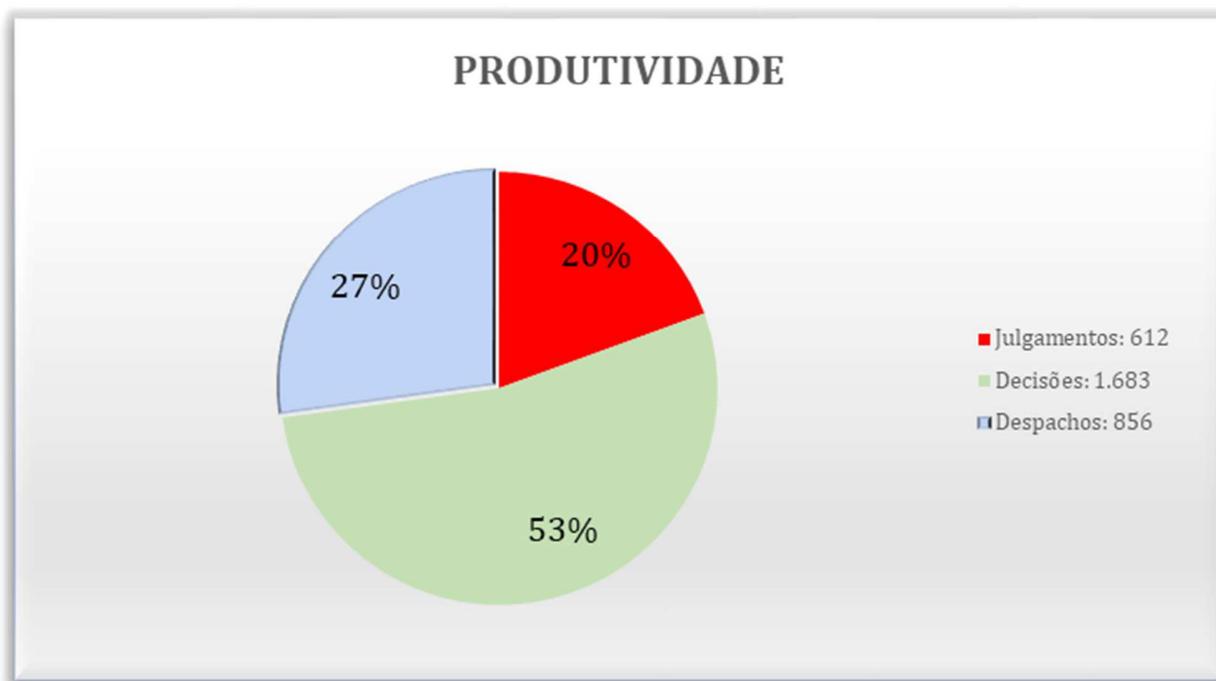
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

Período: Janeiro/Dezembro de 2021 e Janeiro a Junho de 2022

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2021:*

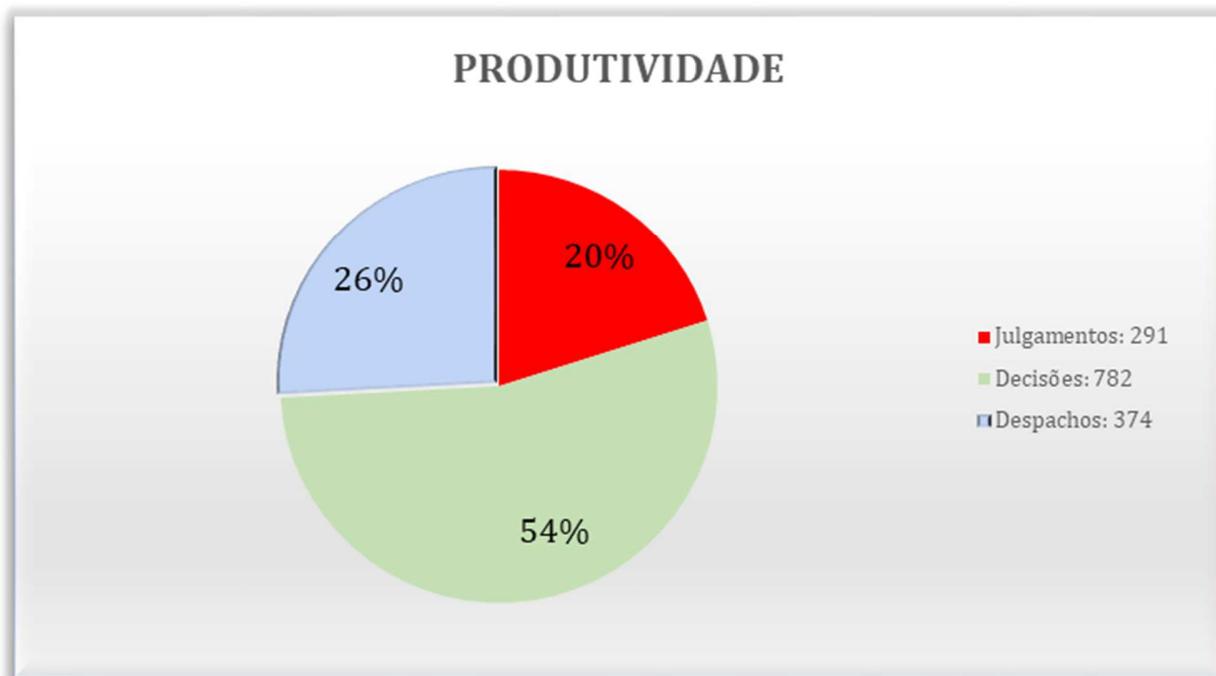


SAJ/EST e SEEU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Janeiro a Junho de 2022:*



SAJ/EST e SEEU

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro - 2021	285
Janeiro a Junho - 2022	99

SAJ/EST e SEEU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA PROTEÇÃO À MULHER E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL:**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Thairine Stéfani Bezerra Lima		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
João Manuel Vasconcelos Moura	(Teletrabalho)	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Rozélia Melo de Moura Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Ana Clara Pereira dos Santos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Francisca Cristiana Saraiva da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Giselda Maria de Barros Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Daura Maria da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Audilene Pereira da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CRIMINAIS E ESPECIALIZADAS	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)...Servidor efetivo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Espacial Criminal 12 (doze) Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e quatro analistas judiciários - área judiciária) 4 (quatro) ..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois).....Conciliadores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistente de Juiz	03	02
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	12	04
Estagiários	04	-
Conciliadores	02	-

Conclusão: O quadro de servidores da Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa há o *déficit* de 01 Assistente de Juiz, 08 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 02 Conciliadores.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargadora Denise Bonfim
Corregedora-Geral da Justiça, em Substituição Legal